



## GRUPO DE TRABALHO PARA O PARLAMENTO DIGITAL

### Ata n.º 22/XIII/3ª SL

#### Deputados presentes na Reunião de 20/03/2018

<b>Coordenador</b>	<b>Jorge Lacão</b>
Ivan Gonçalves	PS
João Pinho de Almeida	CDS-PP

Em representação do **PEV** esteve presente a respetiva Chefe do Gabinete, Dra. Joana Silva.

Aos 20 dias do mês de março de 2018, pelas 12 horas, reuniu o Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital, na sala 4 das Comissões, com a seguinte Ordem do Dia:

**Ponto único:** Encerramento dos trabalhos do Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital e balanço final.

O Coordenador do Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital (GTPD) iniciou os trabalhos, anunciando que o novo *site* do Parlamento seria apresentado na Conferência de Líderes do dia 21 de março. Informou também que todos os funcionários iriam ter oportunidade de conhecer o novo *layout* numa sessão alargada, a ter lugar no dia 22, no Auditório António Almeida Santos.



Salientou as funcionalidades do novo *site*, que permitirão um maior envolvimento com os cidadãos, nomeadamente as plataformas para reforço da participação democrática, a bolsa de sugestões, o futuro sistema de alertas de regulamentação das leis e as inovações em relação à ARTV.

Realçou o papel do futuro gabinete de comunicação da AR, que terá como missão assegurar a coordenação da comunicação institucional do Parlamento, a partir das linhas orientadoras aprovadas em anexo à Resolução.

Tratando-se da última reunião do Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital, o Coordenador do Grupo de Trabalho manifestou o seu agradecimento a todos os que contribuíram para o resultado final deste processo. Fez referência à qualidade do trabalho que foi desenvolvido durante os 18 meses de funcionamento do GTPD e sublinhou o empenho e dedicação de todos os envolvidos, quer Deputados, quer Serviços da AR, para que os objetivos pudessem ser alcançados com sucesso.

Em seguida, submeteu à apreciação de todos os presentes o relatório de encerramento dos trabalhos, que fica anexo a esta ata, fazendo parte integrante da mesma, tendo recolhido as sugestões de todos.

Finalmente, desejou êxito para os trabalhos que ainda se encontram em fase de conclusão e que, do ponto de vista técnico, serão ainda muito exigentes, tendo em conta que, quer o processo de desmaterialização do processo legislativo, quer a reestruturação das bases de dados internas, quer ainda a atualização do *site*, são processos nunca acabados.



Após o que deu por encerrados os trabalhos do Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital.

Palácio de São Bento, 20 de março de 2018.

O Coordenador do Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jorge Lacão', with a large, stylized flourish at the end.

Jorge Lacão



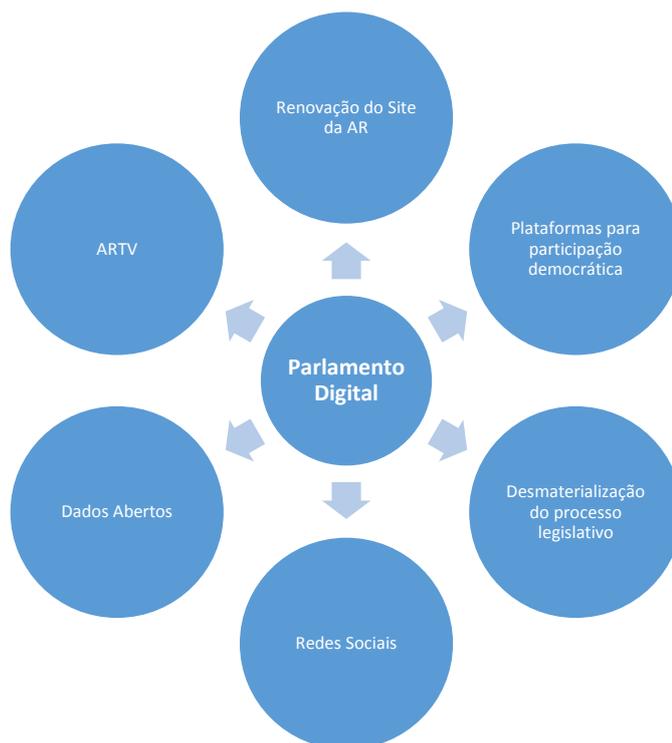
# RELATÓRIO FINAL

março 2018

## Balanço dos Trabalhos

O Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital (GTPD) foi criado em 2016, por iniciativa do Presidente da Assembleia da República, com o objetivo de aproveitar as potencialidades das novas tecnologias para estreitar e fortalecer a relação entre os cidadãos e a Assembleia da República.

Nestes cerca de 18 meses, os primeiros foram dedicados a audições e trabalhos preparatórios, tendo o GTPD produzido um primeiro [relatório](#), no qual se apresentaram as principais linhas de orientação inovadora no domínio do parlamento digital (anexo 1). Seguiu-se uma fase de aprofundamento destas, bem como a criação das condições para a sua concretização. É o resumo deste trabalho que vimos agora dar conta.



## I – MAIOR ENVOLVIMENTO COM OS CIDADÃOS

### 1. Renovação do Site da AR

A Assembleia da República (AR) vai ter um novo *site*, renovado, onde disponibiliza, de forma mais transparente e acessível, informação sobre os Deputados e a atividade parlamentar em geral.

Com as inovações implementadas, permite-se um acesso mais amigável, através da reformulação do *layout* do site, de uma reorganização da estrutura e da apresentação dos conteúdos, do enriquecimento da informação disponibilizada e do reforço das possibilidades de pesquisa. Aumentou-se a navegabilidade entre o *site* principal e o do Presidente da Assembleia da República ou das Comissões parlamentares. Criaram-se, ainda, *subsites* para os Vice-Presidentes da AR.

Outra das apostas do novo *site* foi ao nível do *responsive design*, adaptando-o a dispositivos móveis (*tablets* e telemóveis).

O reforço das possibilidades de pesquisa foi assegurado mediante a introdução de um novo motor de pesquisa, que permite a indexação não apenas dos conteúdos estáticos, como acontecia até aqui, como dos conteúdos dinâmicos carregados em tempo real nas bases de dados da Atividade Parlamentar (AP).

O *site* acolherá ainda novos instrumentos que robustecem o envolvimento dos cidadãos, como as plataformas de participação de cidadãos, os quais se desenvolvem mais adiante.

Com a renovação do *site*, aproveitou-se ainda a oportunidade para reforçar conteúdos, agora apresentados com a seguinte estrutura: Parlamento, Deputados, Atividade Parlamentar, Comissões, Assuntos Europeus e Internacionais, Comunicação, Cidadania e Participação e Memória (Anexo 2).

### 2. Dados Abertos e Open Data

A Assembleia da República desenvolveu as alterações necessárias para que a disponibilização de informação no novo *site* já se faça em formato completamente aberto e estruturado, permitindo o *download* e tratamento automático da mesma e a sua reutilização em sites e *apps* por outras instituições, investigadores e público em geral.

Esta solução, a par do já referido aperfeiçoamento do motor de pesquisa, confere renovadas possibilidades de acesso e utilização dos conteúdos do *site*.

### 3. Plataformas para reforço da participação democrática

#### 3.1 Plataformas para a submissão e recolha de assinaturas (de petições, de iniciativas legislativas e iniciativas de referendo)

Estas plataformas, além de facilitarem a recolha de assinaturas com maiores garantias de segurança, permitirão uma interação da AR com todos os signatários das iniciativas (e não apenas com os seus autores, como acontece atualmente), nomeadamente notificando-os, por *e-mail*, das principais diligências e etapas do instrumento de participação em causa, garantindo-se, desde modo, um retorno a todos os que apoiam estas iniciativas, alargando-se o *feedback* oficial sobre estes processos.

Para a concretização destas plataformas, teve lugar a revisão dos regimes jurídicos relativos às petições ([Lei n.º 51/2017, de 13 de julho](#)), às iniciativas legislativas dos cidadãos ([Lei n.º 52/2017, de 13 de julho](#)) e às iniciativas de referendo ([Lei Orgânica n.º 3/2017, de 18 de julho](#)). – Anexos 3, 4 e 5 respetivamente.

Realça-se ainda um novo inquérito (de preenchimento voluntário) dirigido aos peticionários (a todos os cidadãos que apresentam petições à Assembleia da República), inserindo-se esta ferramenta numa política de monitorização do sistema de petições perante o Parlamento português (Anexo 6).

A proteção de todos os que utilizam as plataformas foi acautelada através de uma “Política de Privacidade – Petições, Iniciativa Legislativa de Cidadãos, Iniciativa Popular de Referendo e Website” (Anexo 7).

## **3.2 Bolsa de sugestões**

A Bolsa de Sugestões destina-se a recolher, com caráter informal, sugestões para a ação política dos Deputados. Com este novo instrumento de participação, abre-se um espaço que permite aos cidadãos dar o seu contributo aos Deputados para potenciar as possibilidades de intervenção destes nos debates parlamentares ou com relevo para as funções de fiscalização política.

As sugestões apresentadas são enquadradas pelos “Termos e condições de utilização”, que preveem as condições da sua utilização (Anexo 8).

## **3.3 Sistema de alertas de regulamentação das leis e concretização de deveres/alterações legislativas**

Este sistema visa disponibilizar no *site* da AR informação sobre o cumprimento dos prazos que decorrem de leis da AR, mediante a colocação online de sistema eletrónico que permita evidenciar prazos, e seu cumprimento, de regulamentação das leis, de concretização de autorizações legislativas, de apresentação de relatórios legalmente devidos, com cronograma de contagem do prazo para o respetivo cumprimento (sempre que possível). Para o efeito, foi elaborado uma descrição detalhada de cada alerta e a definição dos requisitos necessários (Anexo 9).

Este sistema encontra-se em preparação e permitirá melhorar a qualidade do escrutínio nesta área, com benefício para a AR, para o Governo e para os cidadãos.

## **4. ARTV**

Sendo um dos eixos do envolvimento da AR com os cidadãos, a ARTV constituiu uma das prioridades do GTPD, prosseguindo o esforço iniciado nos últimos anos.

Este investimento passou pelo reforço dos meios técnicos de suporte ao Canal Parlamento, refletido em novas instalações (obras já concluídas) e recursos humanos, câmaras em mais salas de reuniões de comissão e modernização do equipamento técnico.

Destaca-se igualmente a aposta na criação de uma aplicação mobile ARTV para *smartphones* e *tablets* (*iOS* e *Android*), com opção áudio e vídeo, estando em fase de

implementação (o processo de aquisição da *app* encontra-se finalizado), prevendo-se a sua entrada em funcionamento até final do 1.º semestre de 2018.

A valorização da ARTV passou também pelas redes sociais, designadamente no *Twitter*, *Facebook* e *Youtube* (conforme se explica adiante).

Também foi criada uma conta no *Twitter*, onde já se divulgam as emissões em direto e documentação sobre cada evento transmitido.

No Canal de *Youtube* da AR, além do acervo da ARTV, abriu-se a possibilidade de os media transmitirem diretos deste canal.

Está também prevista a transmissão das reuniões via *streaming* de áudio / Transmissão do sinal áudio da ARTV Plenário, através de *podcast* para telemóvel ou *ipod*, já tendo sido feito o levantamento dos requisitos e necessidades de *hardware* (objetivo a concretizar até final do ano de 2018).

## 5. Redes Sociais

A reforma do Parlamento digital também passou por um cada vez mais necessário reforço da presença da AR nas redes sociais, na linha, aliás, das melhores práticas existentes nos outros parlamentos.

Deste modo, o Parlamento começou a intensificar a utilização de contas que já utilizava nas redes sociais (como é o caso do *Facebook*), amplificando a visibilidade dos principais eventos que ocorrem no Parlamento e são transmitidos ao público.

A utilização das redes sociais pelo Parlamento também foi facilitada através da inclusão de um botão no *síte* que possibilita a partilha direta dos conteúdos nas redes sociais.

As novas oportunidades de interação com os cidadãos que decorrem desta modernização também implicou a criação de “Regras de discussão nas redes sociais” (Anexo 10).

## 6. Comunicação da AR através do Canal Parlamento, do Portal da Assembleia da República e da Presença Institucional nas Redes Sociais

A reforma do Parlamento Digital implicou uma maior articulação entre o Canal Parlamento, o portal da Assembleia da República na Internet e a presença institucional da Assembleia da República nas redes sociais, tendo sido, por isso, necessária uma revisão do seu regime jurídico.

Nestes moldes, através da [Resolução da Assembleia da República n.º 148/2017, de 13 de julho](#) (Anexo 11), operou-se a regulação do Canal Parlamento, do portal da Assembleia da República na Internet e da presença institucional da Assembleia da República nas redes sociais.

Deste novo regime, realça-se o papel do novo gabinete de comunicação da AR, que terá como missão assegurar a coordenação da comunicação institucional da AR, a partir das linhas orientadoras aprovadas em anexo à Resolução.

Este gabinete de comunicação já se encontra previsto na orgânica e respetivas competências dos Serviços da Assembleia da República ([Anexo 12](#)).

## II - DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS

### 7. Desmaterialização Interinstitucional do Processo legislativo

Promoveu-se a interoperabilidade digital entre órgãos de soberania nas relações entre si no processo legislativo, envolvendo o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e o Tribunal Constitucional.

Assim, está em curso a operacionalização de uma **plataforma eletrónica segura**, acessível via *web*, que permitirá nomeadamente a prática de relevantes atos institucionais de um modo digital certificado e seguro, nos termos do protocolo assinado, em 21 de julho de 2017, entre os representantes dos vários órgãos de soberania (Anexo 13).

### 8. Desmaterialização Interna do Processo legislativo

Este processo implica a migração e atualização tecnológica da plataforma da base de dados da Atividade Parlamentar (AP).

Previamente, foi, no entanto, necessário proceder à análise e definição de todos os fluxos do processo legislativo, concretizando os *workflows* indispensáveis à sua plena operacionalização (Projetos de Lei e Propostas de Lei, Propostas de Lei de autorização legislativa, Projetos de Resolução com carácter político, Projetos de Resolução para a Assembleia da República dar assentimento à ausência do Presidente da República do território nacional, Propostas de Resolução, Projetos de Deliberação, Apreciação Parlamentar). Concluída esta análise e aprovados todos os fluxos, iniciou-se a implementação da desmaterialização do processo legislativo e a migração e atualização tecnológica da AP, processo que deverá estar concluído em março de 2019.

### 9. Gestão Documental

#### 9.1 Sistema Eletrónico de Gestão Documental

Com vista à aquisição do *software* e implementação dos processos (fluxos) que permitam uma total desmaterialização dos processos documentais administrativos internos, a Assembleia da República encontra-se a desenvolver os procedimentos necessários para a sua concretização até final de 2018.

#### 9.2 Implementação de um Plano de Preservação Digital

Este plano constitui outras das dimensões da modernização da gestão documental, estando a sua conclusão pelos serviços da AR prevista para o final do 1.º semestre de 2018.

Com a sua implementação, o plano de preservação digital obriga à aplicação de procedimentos que garantam a manutenção e a preservação dos atributos dos documentos ao longo do tempo, isto é, a sua autenticidade, integridade, fidedignidade e acessibilidade, características que assegurem a função de prova e a função informativa dos documentos digitais (de todos, nomeadamente dos que tangem com a função legislativa da AR).

Assembleia da República, 20 de março de 2018

<b>COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO</b>	
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Coordenador: Vice-Presidente <a href="#">Jorge Lacão</a></b>	
<a href="#">Ricardo Baptista Leite</a>	PSD
<a href="#">Sandra Pereira</a>	
<a href="#">Ivan Gonçalves</a>	PS
<a href="#">Isabel Alves Moreira</a>	
<a href="#">Luís Monteiro</a>	BE
<a href="#">João Pinho de Almeida</a>	
<a href="#">Ana Rita Bessa</a>	CDS-PP
<a href="#">Bruno Dias</a>	PCP
<a href="#">Heloísa Apolónia</a>	PEV
<b>GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA</b>	
Assessores	Tiago Tibúrcio
	Bruno Ribeiro Tavares
<b>SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA</b>	
Secretário-Geral	Albino Azevedo Soares
Direção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado (DSATS)	Cláudia Ribeiro
Direção de Serviços de Documentação, Informação e Comunicação (DSDIC)	Rui Costa
Centro de Informática (CINF)	Antonieta Teixeira
Apoio ao Grupo de Trabalho	Teresa Diogo